



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2011".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2011, em R\$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões duzentos e dez mil reais).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1100	Receita Tributária	8.473.000,00	0,00	8.473.000,00
1200	Receita de Contribuição	1.110.000,00	2.770.000,00	3.880.000,00
1300	Receita Patrimonial	1.066.500,00	4.350.000,00	5.416.500,00
1800	Receita de Serviços	204.000,00	0,00	204.000,00
1700	Transferências Correntes	71.926.000,00	0,00	71.926.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	1.878.500,00	1.000,00	1.879.500,00
	Dedução FUNDEF (-)	-8.476.000,00		-8.476.000,00
7210	Rec.Intra-Orçamentária	0,00	5.253.000,00	5.253.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	76.182.000,00	12.374.000,00	88.556.000,00
2100	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	54.000,00	0,00	54.000,00
2400	Transferências de Capital	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
	TOTAL REC.CAPITAL	2.654.000,00	0,00	2.654.000,00
	TOTAL GERAL	78.836.000,00	12.374.000,00	91.210.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 Fls. 2 de 5

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões duzentos e dez mil reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III - Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	91.210.000,00
01 - Legislativa	1.990.000,00
02 - Judiciária	398.000,00
04 - Administração	7.696.400,00
06 - Segurança Pública	425.000,00
08 - Assistência Social	3.139.500,00
09 - Previdência Social	4.390.000,00
10 - Saúde	19.444.000,00
12 - Educação	26.702.500,00
13 - Cultura	837.000,00
15 - Urbanismo	6.007.100,00
16 - Habitação	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	458.000,00
20 - Agricultura	761.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.979.000,00
26 - Transporte	1.330.500,00
27 - Desporto e Lazer	1.266.000,00
28 - Encargos Especiais	4.100.000,00
99 - Reserva de Contingência	9.186.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES	91.210.000,00
031 - Ação Legislativa	1.990.000,00
061 - Ação Judiciária	398.000,00
122 - Administração Geral	10.774.900,00
125 - Normatização e Fiscalização	270.500,00
181 - Policiamento	425.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.129.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.390.000,00
301 - Atenção Básica	7.102.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.766.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.259.000,00
304 - Vigilância Sanitária	276.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	692.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	827.500,00
361 - Ensino Fundamental	17.765.000,00
362 - Ensino Médio	10.000,00
364 - Ensino Superior	666.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 Fis. 3 de 5

365 – Ensino Infantil	7.432.000,00
392 – Difusão Cultural	837.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	425.000,00
452 – Serviços Urbanos	5.582.100,00
482 – Habitação Urbana	100.000,00
542 – Controle Ambiental	458.000,00
606 – Extensão Rural	761.000,00
695 – Turismo	2.979.000,00
781 – Transporte Aéreo	15.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.315.500,00
812 – Desporto Comunitário	1.286.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.820.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.280.000,00
997 – Reserva de Contingência- RPPS	8.424.000,00
999 – Reserva de Contingência – Prefeitura	762.000,00

03 – POR ELEMENTO	91.210.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	170.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	270.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.11.00 – Venc's. e Vant.Fixas – Pessoal Civil	32.015.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.575.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	30.000,00
3.1.90.16.00 – Ressarcimento Desp.Pes.Requisitado	1.500.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	4.353.000,00
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	120.000,00
3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	30.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.447.200,00
3.3.71.39.00 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica	10.500,00
3.3.71.41.00 – Contribuições	35.000,00
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	1.600.000,00
3.3.90.03.00 – Pensões	800.000,00
3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.100.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	461.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	325.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.397.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Art.Cient.Desp.	20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Grátis	2.998.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	80.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	1.732.400,00
3.3.90.39.00 – Outros serv.Terc. – Pessoa Jurídica	13.559.300,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.801.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente	2.098.500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	155.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 Fls. 4 de 5

4.6.90.71.00 – Principal Dívida Contrat. Resgatado	1.920.000,00
4.6.91.71.00 – Principal Dívida Contrat. Resgatado	900.000,00
9.9.99.997.00 – Reserva de Contingência - IMSS	8.424.000,00
9.9.99.999.00 – Reserva de Contingência - Prefeitura	762.000,00

04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	91.210.000,00
Despesas Correntes	73.149.500,00
Despesas de Capital	8.874.500,00
Reserva de Contingência	9.186.000,00

05 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	91.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.396.000,00
PODER LEGISLATIVO	1.990.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	1.990.000,00
PODER EXECUTIVO	76.406.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.591.000,00
03 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.386.000,00
04 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.738.500,00
05 DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	761.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	28.702.500,00
07 DEPARTAMENTO DE CULTURA	837.000,00
08 DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.978.000,00
09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.266.000,00
10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19.444.000,00
11 DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.500,00
12 DEPTO. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	832.500,00
13 DEPTO. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	398.000,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.862.000,00
15 DEPTº. MUN. MEIO AMB. PROJETOS ESP.	2.423.000,00
16 DEPTº. DE PLANEJAMENTO	182.700,00
17 DEPTº. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERV.	173.700,00
18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.814.000,00
01 INSTIT. MUNICIP. DE SEGURIDADE SOCIAL	12.814.000,00

Seção IV - Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010

Fls. 5 de 5

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerará o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - conceder auxílios e subvenções até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da legislação pertinente;

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2010.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

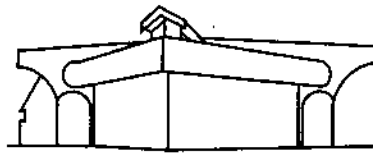
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

A Lei nº 2.742, de 7 de dezembro de 2010, possui Anexos que totalizam 124 (cento e vinte e quatro) páginas, e são compostos pelas seguintes tabelas:

- Tabela Explicativa - Relação de Atividades;
- Tabela Explicativa - Relação de Projetos;
- Tabela de Evolução da Receita;
- Tabela de Evolução da Despesa;
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Tabela Explicativa - Legislação da Receita;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- Natureza da Despesa - Consolidação Geral;
- Natureza da Despesa por Órgão;
- Natureza da Despesa por Órgão e Unidade;
- Programa de Trabalho;
- Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os recursos;
- Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções de Governo;
- Receita e Despesa da Administração Indireta;
- Seguridade Social;
- Despesa por Elemento Econômico;
- Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa.

Devido ao extenso tamanho, os anexos não foram digitalizados para não gerar morosidade no download, ficando os originais disponíveis aos interessados, para consulta, junto à Secretaria da Câmara Municipal.